



PROJETO DE LEI Nº 36 /2026

“Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.706.500,00 (um milhão, setecentos e seis mil e quinhentos reais) entre o Instituto de Previdência do Município de Minduri – IPMM e a Prefeitura Municipal de Minduri e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.706.500,00 (um milhão, setecentos e seis mil e quinhentos reais), mediante anulação de dotação do Instituto de Previdência do Município de Minduri – IPMM e suplementação de dotação da Prefeitura Municipal de Minduri, conforme especificado nos artigos seguintes.

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002 – GESTÃO DO PODER EXECUTIVO – EFICIENTE E DE RESULTADO

04.122.002.9.0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$

1.706.500,00



TOTAL GERAL ACRESCIDO R\$
1.706.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência do Município de Minduri – IPMM:

Órgão 03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MINDURI
Unidade 03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MINDURI
Sub-Unidade 01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MINDURI

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

09.272.003 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
(RPPS)

09.272.003.2.0054 – MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO
RPPS

3.1.90.01.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
Fonte 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$
1.706.500,00

TOTAL GERAL ANULADO R\$
1.706.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 13 de agosto de 2026.

JOSE BENTO
JUNQUEIRA
DE ANDRADE
NETO:794264
68668

Assinado digitalmente por JOSE
BENTO JUNQUEIRA DE
ANDRADE NETO:79426468668
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=
Presencial, OU=28925640000121,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
JOSE BENTO JUNQUEIRA DE
ANDRADE NETO:79426468668
Localização: Minduri/MG
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

RES: Solicitação de Remanejamento Orçamentário - Fonte 500**De** Gmail <ipmm.minduri@gmail.com>**Para** 'Danilo - Contabilprev' <danilo@contabilprev.com.br>, 'Gabinete do Prefeito de Minduri/MG' <gabinete@minduri.mg.gov.br>**Data** 2026-08-18 10:06

Bom dia

Como superintendente do IPMM autorizo o remanejamento do montante solicitado do orçamento

De: Danilo - Contabilprev [mailto:danilo@contabilprev.com.br]**Enviada em:** terça-feira, 18 de agosto de 2026 09:34**Para:** Gabinete do Prefeito de Minduri/MG; Gmail**Assunto:** Re: Solicitação de Remanejamento Orçamentário - Fonte 500

Bom dia!

Autorizo o remanejamento do montante solicitado do orçamento do IPMM.

At.te.



Danilo José Pereira
CONTABILPREV Assessoria Municipal Ltda. – EPP
E-mail/Skype: danilo@contabilprev.com.br
CEL: 37 9 8825-6004 (Oi)

CONTABILPREV

Em 2026-08-13 14:40, Gabinete do Prefeito de Minduri/MG escreveu:

Prezados(as),

Venho por meio deste solicitar o remanejamento de um montante de R\$ 1.706.500,00 (quinhentos mil reais) do orçamento do Instituto, especificamente da Fonte 500.

O remanejamento é de fundamental importância para o cumprimento de despesas referente a folha de pagamento e aporte para cobertura do déficit atuarial por parte da Prefeitura.

Agradecemos a atenção e contamos com a colaboração para a aprovação desta solicitação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

Prefeitura Municipal de Minduri

Adm 2025/2028



Prefeitura de
Minduri
Cuidando da cidade e dos pessoas



MENSAGEM Nº 37/2026

ASSUNTO: *“Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.706.500,00 (um milhão, setecentos e seis mil e quinhentos reais) entre o Instituto de Previdência do Município de Minduri – IPMM e a Prefeitura Municipal de Minduri e dá outras providências.”*

PROPONENTE: Poder Executivo

Senhor(a) Presidente.

Senhores(as) Vereadores(as).

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho à apreciação desta Egrêgia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.706.500,00 (um milhão, setecentos e seis mil e quinhentos reais), mediante redução de dotação pertencente ao Instituto de Previdência do Município de Minduri – IPMM e correspondente reforço de dotação da Prefeitura Municipal de Minduri.

A presente proposição tem por finalidade adequar a programação orçamentária do exercício de 2026 à necessidade atual de reforço das dotações destinadas ao recolhimento das obrigações patronais do Município, especialmente aquelas contabilizadas no elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O remanejamento proposto utilizará saldo da ação 09.272.003.2.0054 – Manutenção de Aposentadorias e Pensões do RPPS, no elemento 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas, identificado na Fonte 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. Conforme a execução orçamentária atual, essa parcela apresenta saldo disponível de R\$ 1.706.500,00, sem empenhos realizados nessa fonte específica.

Importa destacar que a anulação incidirá exclusivamente sobre a parcela classificada na Fonte 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, não alcançando as dotações classificadas na Fonte 1.800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização, utilizadas para o custeio dos benefícios previdenciários do regime próprio.



Os recursos serão remanejados para a ação 04.122.002.9.0001 – Obrigações Patronais, da Prefeitura Municipal de Minduri, no elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais, também na Fonte 1.500, no valor de R\$ 1.706.500,00. A medida não implica aumento do montante global do orçamento vigente, consistindo apenas em alteração da alocação orçamentária entre órgãos e programações distintas.

Por envolver movimentação de recursos entre o orçamento do Instituto de Previdência do Município de Minduri e o orçamento da Prefeitura Municipal, a medida é submetida à prévia autorização legislativa, em observância ao art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, conferindo segurança jurídica e transparência à execução orçamentária.

A alteração permitirá compatibilizar as dotações com as necessidades efetivamente verificadas no decorrer do exercício, assegurando recursos suficientes para o cumprimento das obrigações patronais do Município sem elevação da despesa total autorizada na Lei Orçamentária Anual.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequação imediata da peça orçamentária municipal, solicita-se a apreciação da presente proposição em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Certos da compreensão e do elevado espírito público dos Nobres Vereadores, contamos com a aprovação da matéria.

Minduri, 18 de agosto de 2026.

JOSE BENTO
JUNQUEIRA
DE ANDRADE
NETO:7942646
8668

Assinado digitalmente por JOSE
BENTO JUNQUEIRA DE
ANDRADE NETO:79426468668
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=
Presencial, OU=28925640000121,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
JOSE BENTO JUNQUEIRA DE
ANDRADE NETO:79426468668
Localização: Minduri/MG
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Vereadora Jaciara Portela Nascimento

MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Nesta.

PROTOCOLO
20 / 08 / 26
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
Kesana Altian dos Santos
Assistente Legislativo